



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 07 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 17, renumerando-se os demais:

“Art. 17 Fica aberta a seguinte rubrica 08.000 12 367 0005 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos (APAE) no valor total de R\$ 80.000,00, destinados da seguinte forma: aquisição de materiais de consumo – R\$ 22.400,00 e instalação de energia fotovoltaica – R\$ 57.600,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 80.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS (APAE) para aquisição de materiais de consumo como gêneros alimentícios e gás de cozinha no valor de R\$17.000,00 e R\$ 5.400,00 respectivamente, além de R\$ 57.600,00 que deverá ser utilizado para a instalação de energia fotovoltaica. Esta emenda busca ofertar uma complementação na alimentação nutricional dos usuários, contribuir para o preparo seguro e digno das refeições, e promover a economicidade, sustentabilidade e independência energética, bem como garantir infraestrutura adequada para a continuidade e ampliação dos serviços oferecidos.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 07

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	08.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.
Ação:		SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valor:		R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS (APAE) para aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

materiais de consumo como gêneros alimentícios e gás de cozinha no valor de R\$17.000,00 e R\$ 5.400,00 respectivamente, além de R\$ 57.600,00 que deverá ser utilizado para a instalação de energia fotovoltaica. Esta emenda busca ofertar uma complementação na alimentação nutricional dos usuários, contribuir para o preparo seguro e digno das refeições, e promover a economicidade, sustentabilidade e independência energética.

**HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER
VEREADOR**

ASSINADO POR Humberto Henrique Soffner - UJFB-0779-2MDE-900X



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=UJFB07792MDE900X>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UJFB-0779-2MDE-900X



ASSINADO POR Humberto Henrique Soffner - UJFB-0779-2MDE-900X